ANÁLISE TÉCNICA Nº 191/2022

PROCESSO: (22.005049-0).

1. **Objeto da contratação:** Contratação de empresa de engenharia/arquitetura para a realização de serviços comuns de engenharia, visando a manutenção corretiva do sistema de impermeabilização dos reservatórios de água potável dos prédios que compõem o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

2. Documentos que constam nos autos: Planilha BDI (0536362), Orçamento (0536475), Cronograma (0536476), Planilha de Composições Analíticas (0536503), Planilha Curva ABC de serviços (0536510), Termo de Referência 307 (0536194) e Memorando (0536352).

3. DA ANÁLISE.

3.1. Após nova verificação empreendida no presente processo eletrônico, especialmente no Termo de Referência 307 (0536194), constatamos o atendimento das recomendações da Análise Técnica 190 (0535897), o processo portanto, encontra- se apto para prosseguimento.

3.2. Atentos ao dever de assessorar a gestão, valendo- se do caráter preventivo e pedagógico inerente à este Núcleo de Controle Interno, visando garantir o controle preventivo, alertamos para verificação posterior do atendimento da recomendação 3.6.4.2. da Análise Técnica 190 (0535897), que segue como ressalva mediante informação do Memorando (0536352).

> **Item 3.6.9.:** Informamos que a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA, relativa aos documentos técnicos (Projeto Básico / Orçamento / Cronograma) que compõem o processo (22.005049-0), será anexada aos autos após a autorização da contratação pelo Gabinete da Presidência - GABPR.

4 . Por fim, importa referir que a presente análise **não** aborda os aspectos intrínsecos do objeto, a conveniência e justificativa da contratação, podendo por ocasião de próxima apreciação indicar novas recomendações.

5. CONCLUSÃO/RECOMENDAÇÃO

5.1. Após todo o conjunto probatório de documentos trazidos à colação para análise, o processo encontra-se apto para prosseguimento, alertando para atendimento posterior do item 3.2. desta Análise Técnica.

6. Assim, encaminha- se os autos eletrônicos a DIGAF- Diretoria Geral de Administração e Finanças, para conhecimento e providências de mister.

Documento assinado eletronicamente por **LUDIMILA RODRIGUES DOS SANTOS GALVÃO**, **ASSESSOR IV**, em 05/12/2022, às 10:26, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php informando o código verificador **0537095** e o código CRC **2CF39FE6**.